

## Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul

## ACÓRDÃO Nº 69

10.

Vistos, relatados e discutidos estes autos de Processo Classe V - Nº 04/81 - Pedido de Registro de Diretórios Municipais do Partido Popular -PP- referente aos municípios de Anastácio, Antonio João, Aral Moreira, Bela Vista, Caracol, Mundo Novo, Ponta Porã, Rio Brilhante e Tres Lagoas do Estado de Mato Grosso do Sul.

ACORDAM os Juízes do Tribunal Regional Eleito ral do Estado de Mato Grosso do Sul, por unanimidade de votos, com o parecer, em decidir pelo registro dos Diretórios Municipais e pela anotação das respectivas Comissões Executivas, ressalvando que o 2º Secretário, e 2º Tesoureiro e o 2º Vice-Presidente do Diretório de Ponta Porã, serão considerados como Suplentes dos respectivos ocupantes dos cargos.

Sala das Sessões, em Campo Grande, 30 de abril

DES. SÉRGIO MARTINS SOBRINHO

Presidente

de 1981.

DR. JOSÉ NUNES DA CUNHA

Relator

DR. OCTÁVIO PACHECO LOMBA

Procurador Regional Eleitoral